



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Contabilidade Geral do Estado - COGES  
Contadoria Central de Informações Fiscais e Contábeis - COGES-CIFC

**RELATÓRIO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

(PERÍODO: MAIO A AGOSTO DE 2025)

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense, o **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2025** do Poder Executivo, contendo dados relativos ao período e, no que couber, acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Estado de Rondônia, apresentados em forma de anexos (1, 2, 3, 4 e 6), regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, alterada pela Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, e pela Portaria STN/MF nº 924, de 28 de abril de 2025 com informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA**

Contador Geral do Estado

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Finanças do Estado

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador-Geral do Estado

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 23/09/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 23/09/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/09/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/09/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064500067** e o código CRC **FD33E2BE**.

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
DE SETEMBRO 2024 A AGOSTO 2025**

EXECUTIVO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>556.805.291,36</b>	<b>570.543.955,55</b>	<b>656.567.471,80</b>	<b>790.320.703,55</b>	<b>486.476.167,03</b>	<b>556.337.871,58</b>	<b>510.872.274,53</b>	<b>559.572.802,53</b>	<b>579.987.367,19</b>	<b>635.071.180,33</b>	<b>739.172.478,67</b>	<b>570.481.515,58</b>	<b>7.214.209.080,10</b>	<b>70.434.309,85</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>453.826.338,47</b>	<b>468.582.658,02</b>	<b>517.968.133,37</b>	<b>671.578.516,94</b>	<b>384.806.667,49</b>	<b>450.406.927,80</b>	<b>400.778.905,56</b>	<b>446.569.223,68</b>	<b>460.211.775,98</b>	<b>518.480.788,77</b>	<b>572.279.165,47</b>	<b>454.523.498,57</b>	<b>5.800.012.600,12</b>	<b>54.405.118,82</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	407.176.414,37	415.399.575,68	479.385.298,11	559.405.284,14	367.596.552,81	385.634.863,91	367.864.524,49	395.801.214,66	410.071.720,63	469.817.346,00	522.719.463,84	409.111.808,94	5.189.984.067,58	53.720.261,42
Obrigações Patronais	46.649.924,10	53.183.082,34	38.582.835,26	112.173.232,80	17.210.114,68	64.772.063,89	32.914.381,07	50.768.009,02	50.140.055,35	48.663.442,77	49.559.701,63	45.411.689,63	610.028.532,54	684.857,40
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>95.876.799,51</b>	<b>95.947.541,24</b>	<b>129.920.877,35</b>	<b>108.283.032,01</b>	<b>103.588.389,45</b>	<b>105.121.674,78</b>	<b>104.885.127,02</b>	<b>106.872.857,68</b>	<b>112.320.896,82</b>	<b>109.271.088,71</b>	<b>160.407.615,33</b>	<b>110.242.698,38</b>	<b>1.341.538.576,28</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	80.675.170,30	80.001.502,68	109.151.943,28	92.195.615,08	88.000.727,45	88.000.727,45	88.000.727,45	89.208.307,74	91.068.527,33	96.627.687,60	93.457.646,57	137.418.339,94	93.826.364,75	1.141.042.917,95
Pensões	14.901.629,21	14.519.979,56	20.768.934,07	16.087.156,93	15.577.662,00	16.296.106,51	15.676.319,28	15.906.330,95	15.853.209,02	15.813.422,34	22.989.278,39	16.415.731,63	200.465.769,29	0
<b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>7.105.791,20</b>	<b>7.091.172,20</b>	<b>7.957.332,88</b>	<b>10.517.705,03</b>	<b>0,00</b>	<b>821.494,54</b>	<b>5.184.933,70</b>	<b>6.211.344,37</b>	<b>7.352.631,04</b>	<b>7.465.764,34</b>	<b>6.448.474,94</b>	<b>5.689.270,82</b>	<b>71.845.915,06</b>	<b>16.029.191,03</b>
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>296.362,18</b>	<b>-177.415,51</b>	<b>721.128,20</b>	<b>-58.550,43</b>	<b>81.110,09</b>	<b>-12.225,54</b>	<b>23.308,25</b>	<b>-80.623,20</b>	<b>102.063,35</b>	<b>-146.441,49</b>	<b>37.222,93</b>	<b>26.049,81</b>	<b>811.988,64</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>161.932.999,90</b>	<b>163.832.499,40</b>	<b>187.705.779,08</b>	<b>123.518.083,66</b>	<b>74.921.448,63</b>	<b>99.717.301,68</b>	<b>84.743.039,25</b>	<b>97.715.770,05</b>	<b>122.546.947,26</b>	<b>115.017.534,02</b>	<b>164.537.699,28</b>	<b>137.096.485,27</b>	<b>1.533.439.587,48</b>	<b>14.766.888,94</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	325.993,36	2.571.800,91	2.369.742,63	1.049.511,86	0,00	23.109,64	69.289,33	91.920,45	71.015,74	31.216,13	1.511.624,53	792.113,46	8.843.198,14	11.721.897,91
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	65.089.028,91	66.890.588,15	77.010.776,11	34.332.711,13	5.009,53	23.887.185,06	9.175.866,92	20.407.621,65	39.867.367,77	36.843.554,01	20.614.551,87	30.350.952,46	424.075.211,57	3.044.991,63
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	40.074,42	789.958,36	95.971,05	39.756,53	237.040,38	215.736,38	25.188,86	4.673,30	33.528,45	1.658,21	24.947,16	20.930,73	1.529.463,83	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	95.364.026,19	92.679.387,64	107.147.770,63	86.303.648,92	73.651.300,00	75.047.470,11	74.672.437,89	76.502.953,91	81.709.041,34	77.354.782,18	141.222.439,76	105.172.326,14	1.086.827.584,69	0
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	1.113.879,02	1.200.964,64	1.085.518,46	1.792.455,22	1.028.098,72	797.800,29	800.256,25	768.600,74	865.993,96	786.323,51	1.164.135,96	760.162,48	12.164.189,25	0
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>394.872.291,46</b>	<b>406.811.455,55</b>	<b>468.861.692,72</b>	<b>666.802.619,89</b>	<b>413.554.718,40</b>	<b>456.566.569,90</b>	<b>426.129.235,28</b>	<b>461.857.032,48</b>	<b>457.440.419,93</b>	<b>520.053.646,31</b>	<b>574.634.779,39</b>	<b>433.385.030,31</b>	<b>5.680.769.492,62</b>	<b>55.667.420,91</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	

VALOR	% SOBRE A RCL
15.297.056.745,34	
3.200.000,00	
18.500.000,00	
0,00	
0,00	
15.275.366.745,34	
5.736.436.913,53	37,55%
7.454.924.805,22	49,00%
7.110.678.564,96	46,55%
6.736.432.324,69	44,10%

**Nota explicativa:**

- Os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior sofreram alterações devido aos cancelamentos ocorridos até o mês do Exercício 2025, excluídos conforme orientação da 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).
- As Emendas Constitucionais nº 100, de 2019, e nº 105, de 2019, que dispôs que a RCL utilizada para o cálculo do limite da despesa com pessoal não deve considerar os valores das transferências obrigatórias da União relativas às emendas parlamentares individuais e de bancada.
- A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública Estadual autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Em que pese as defensorias públicas não possuírem limites expressos na LRF, visto que sua inclusão como órgão de autonomia orçamentário-financeira ocorreu após a edição da LRF, o órgão deverá preencher os demonstrativos do RGF, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2153/2014 - TCU - Plenário. Por oportuno, vale ressaltar que, para fins de limites da LRF, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, os dados relativos às defensorias públicas deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo, portanto neste demonstrativo está incluído a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
- A linha DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: inclusão da Fonte de Recursos FR 803 - Recursos vinculados às pensões e aos inativos militares, pois as despesas com benefícios dos militares custeadas com os recursos vinculados, e desde que tenham sido inicialmente consideradas, devem ser deduzidas do computo da despesa com pessoal conforme orientação do mapeamento dos demonstrativos fiscais - síntese das alterações 12ª edição disponibilizado em 08 de novembro de 2021.
- Na linha de Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente devem ser incluídas as despesas com pessoal que deviam ser executadas orçamentariamente no período de referência do demonstrativo, mas que não passaram por essa execução. Foram registrados até o 2º Quadrimestre o valor de 811.988,64 referente as despesas não executadas orçamentariamente, sendo executado 853.060,11.
- A Emenda Constitucional 127/2022 instituiu assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o cumprimento do piso salarial da enfermagem. As despesas de pessoal resultantes do pagamento do referido piso devem entrar no computo do cálculo de pessoal de forma gradativa, no entanto até o fim do exercício financeiro de 2023, não serão contabilizadas para fins de apuração do limite de gastos com pessoal, conforme escalonamento descrito na aludida Emenda. Portanto, em atendimento a nova Emenda Constitucional, houve a inclusão da fonte de recurso 605 (transferências destinadas ao piso de enfermagem e outros profissionais da saúde) na linha de Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º), para que possam ser deduzidas da Despesa Bruta com Pessoal as despesas custeadas com esses recursos vinculados à finalidade estabelecida na EC nº 127/2022, conforme esclarecimentos constantes da Nota Técnica SEI nº 3481/2023/MF e Síntese das Alterações do Mapeamento dos Demonstrativos Fiscais 14ª Edição publicada em 15 de janeiro de 2024.
- Na linha Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º), foi realizado ajuste no percentual de 80% para 81%, de dedução das despesas com o cumprimento dos pisos salariais nacionais da enfermagem, nos meses de janeiro a agosto de 2025, para atender a síntese das alterações do mapeamento da STN de 29/08/2025, que orienta a correção ainda para o exercício de 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2025

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)</b>	<b>4.742.249.934,89</b>	<b>4.731.954.636,53</b>	<b>4.655.305.041,79</b>	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.095.550.251,26	3.127.505.758,92	3.178.054.938,82	
Empréstimos	93.603.885,42	210.027.684,87	204.420.428,57	
Internos¹	74.160.731,38	192.253.383,56	188.518.005,28	
Externos	19.443.154,04	17.774.301,31	15.902.423,29	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	2.961.531.423,50	2.879.538.215,57	2.937.642.595,63	
Financiamentos	0	0,00	0,00	
Internos¹	0	0,00	0,00	
Externos	0	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	40.414.942,34	37.939.858,48	35.991.914,62	
De Tributos	0	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	40.414.942,34	37.939.858,48	35.991.914,62	
De Demais Contribuições Sociais	0	0,00	0,00	
Do FGTS	0	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.646.699.683,63	1.604.448.877,61	1.477.250.102,97	
Outras Dívidas	0	0,00	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.932.734.041,18</b>	<b>5.065.828.376,63</b>	<b>5.501.469.467,48</b>	
Disponibilidade de Caixa	4.931.735.428,41	5.064.829.763,86	5.500.470.854,71	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.774.309.439,72	5.909.820.204,40	6.342.205.541,96	
(-) Restos a Pagar Processados	150.451.835,21	49.299.663,69	21.767.796,42	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	692.122.176,10	795.690.776,85	819.966.890,83	
Demais Haveres Financeiros	998.612,77	998.612,77	998.612,77	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)</b>	<b>-190.484.106,29</b>	<b>-333.873.740,10</b>	<b>-846.164.425,69</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>14.214.733.174,14</b>	<b>14.657.552.760,74</b>	<b>15.297.056.745,34</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.898.750,00	7.398.750,00	3.200.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>14.208.834.424,14</b>	<b>14.650.154.010,74</b>	<b>15.293.856.745,34</b>	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	33,38%	32,30%	30,44%	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,34%	-2,28%	-5,53%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	28.417.668.848,28	29.300.308.021,48	30.587.713.490,68	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	25.575.901.963,45	26.370.277.219,33	27.528.942.141,61	

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2025

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE &lt;EXERCÍCIO&gt;</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	141.205.497,44	150.221.275,85	165.709.452,16	
PASSIVO ATUARIAL	17.961.618.588,38	18.204.549.964,61	18.204.549.964,61	
RP NÃO PROCESSADOS	1.734.325.679,01	686.418.276,84	435.880.605,62	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0	0,00	0,00	

**Nota Explicativa:**

1 - O Déficit Técnico Previdenciário do Estado de Rondônia corresponde ao montante de R\$ 13.447.673.690,41 conforme relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	14.214.733.174,14	14.657.552.760,74	15.297.056.745,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	5.898.750,00	7.398.750,00	3.200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.208.834.424,14	14.650.154.010,74	15.293.856.745,34	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22,00%>	3.125.943.573,31	3.223.033.882,36	3.364.648.483,97	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.813.349.215,98	2.900.730.494,13	3.028.183.635,58	

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>				
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				

Nota Explicativa:

ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>REALIZADO</b>
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até Quadrimestre de Referência (a)</b>
<b>Mobiliária</b>		
Interna		
Externa		
<b>Contratual</b>		
<b>Interna</b>		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)		
<b>Externa</b>		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)		
<b>TOTAL (III)</b>	<b>2.734.973,56</b>	<b>3.036.798,26</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)</b>	<b>15.297.056.745,34</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais ( § 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.200.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>15.293.856.745,34</b>	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	<b>3.036.798,26</b>	<b>0,02 %</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.447.017.079,25	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.202.315.371,33	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.070.569.972,17	7,00 %

ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Parcelamentos de Dívidas</b> Tributos Contribuições Previdenciárias FGTS Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

Nota Explicativa:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO /2025 - QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6R

"R\$1,00"

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	15.297.056.745,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.293.856.745,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.275.356.745,34	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.736.522.979,85	37,55%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.484.924.805,22	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.110.678.564,96	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.736.432.324,69	44,10%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-846.164.425,69	-5,53%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.587.713.490,68	200%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.364.648.483,97	22,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	3.036.798,26	0,02%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.447.017.079,25	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.070.569.972,17	7,00%
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	-	-